



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8441/2015

Ementa

Denomina “Praça BENEDITO DA SILVA” a área pública situada na esquina das ruas João Augusto da Cruz e Pasqual Bortholo, no Jardim Corrupira.

Data da Norma

12/06/2015

Data de Publicação

17/06/2015

Veículo de Publicação

IOM 4060

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11792/2015](#) - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 16.247-5/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

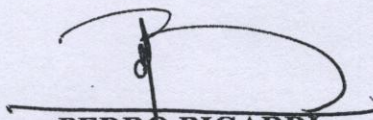
LEI N.º 8.441, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Denomina “**Praça BENEDITO DA SILVA**” a área pública situada na esquina das ruas João Augusto da Cruz e Pasqual Bortholo, no Jardim Corrupira.

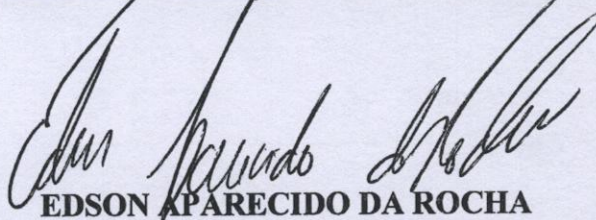
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça BENEDITO DA SILVA**” a área pública situada na esquina da Rua João Augusto da Cruz com a Rua Pasqual Bortholo, no Jardim Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

